



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 033, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar o Servidor **LUCAS NORONHA NOGUEIRA**, lotado no Cargo de Analista de Controle Interno do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Capital do estado Manaus/AM, no período de **15 a 21 de junho de 2021**, para participar do treinamento referente ao Sistema Integrado – Software Integrados de Gestão tipo ERP, ofertado pela empresa Fiorilli Software LTDA, que ocorrerá na sede da Empresa Record Processamento e Contabilidade LTDA – EPP.

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de **05 (cinco) diárias** com valor dentro do estado, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o total de R\$2.000,00 (dois mil reais). Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 444, de 26 de novembro de 2020.

PARAGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2021, em favor do Servidor **LUCAS NORONHA NOGUEIRA** sendo destinado ao custeio das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

PARAGRAFO 2º – Fica ainda autorizado as despesas de locomoção aérea no trecho Porto Velho/RO a Manaus/AM - Manaus/AM a Porto Velho/RO em favor do servidor **LUCAS NORONHA NOGUEIRA**.

ART. 3º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

ART. 5º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 14 DE JUNHO DE 2021.**

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).